



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 11/2023 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0093/22.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Isac Félix, que denomina Viela José Luiza de Paula, o logradouro que especifica, situado no Parque Arariba, Distrito do Campo Limpo.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 24/37).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro nos termos propostos pelo Executivo às fls. 33, bem como adequar a grafia do nome, conforme consta na certidão de óbito juntada às fls. 43.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0093/22.

Denomina Travessa José Luiz de Paula, o logradouro que especifica, situado no Distrito de Campo Limpo, na Subprefeitura de Campo Limpo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado Travessa José Luiz de Paula, o logradouro identificado por "VIELA 36" na planta de loteamento ARR 4059, com início na Rua Leopoldino José de Camargo, entre a "VIELA 35" e a Rua leitão da Cunha, e término na Rua Padre Joaquim Correia de Almeida, localizado no setor 168, quadra 186, no Distrito de Campo Limpo, na Subprefeitura de Campo Limpo. (060760732)

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 01/03/2023.

Sandra Santana (PSDB) - Presidente

Alessandro Guedes (PT)

Daniel Annenberg (PSB)
Dra. Sandra Tadeu (UNIÃO)
Eliseu Gabriel (PSB)
Fernando Holiday (REPUBLICANOS)
Marcelo Messias (MDB)
Professor Toninho Vespoli (PSOL)
Thammy Miranda (PL) – Relatoria

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/03/2023.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.